



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 180, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA do município de Barra do Jacaré como segue:

- PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco – Matr. 0191 – CPF n°. 631.848.429-91.
- MEMBRO: Christiane Kitizabolo – Matr. 360493 – CPF n°. 843.267.279-34.
- MEMBRO: Moisés Alves Pereira – Matr. 4931 – CPF n°. 057.250.499-30.

Art. 2°. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 02) e ao Presidente da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal